Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.058, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo para o dia 04 de março e fixa horário especial de trabalho para o dia 06 de março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o dia 04 de março do corrente exercício, em todas as repartições públicas municipais, funcionando somente os serviços que por sua natureza não possam parar.

Art. 2º Para compensação do horário do dia 04 de março será acrescentada uma (01) hora de trabalho nos dias 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro, ficando o horário estabelecido da seguinte maneira:

- Manhã: 07h30min às 12h00min;
- Tarde: 13h00min às 17h30min;

Exeto Secretaria de Obras:

- Manhã: 07h30min às 11h30min;
- Tarde: 13h00min às 18h00min;

Art. 3º Estabelece horário especial de expediente para o dia 06 de março do corrente exercício, que será em turno único, ou seja, o horário de expediente será das 12h00min às 18h00min, em todas as repartições públicas municipais, exceto nas escolas municipais.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de fevereiro de 2019.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Indústria e Comércio